



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 834, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**Ementa:** Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro à Associação Musical Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, mensalmente, um auxílio financeiro, no valor equivalente cinco (05) salários mínimo, à "**ASSOCIAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**" - **FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, com personalidade jurídica, sem fins lucrativo, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.604.848/0001-58.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder um imóvel de propriedade da municipalidade para a instalação da sede da Associação Musical Nossa Senhora da Conceição - Filarmônica Nossa Senhora da Conceição.

**Artigo 3º** - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial para custear as despesas desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe/Al, 14 de abril de 2021.

  
ELLISSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi registrada e publicação na  
Secretaria Municipal de Administração  
do Município de Passo de Camaragibe-  
AL, em 14 de abril de 2021.

  
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM  
Secretária de Administração